

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. - S/A****CNPJ: 43.547.497/0001-75****NIRE: 52300044669**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas do dia 31 (Trinta e Um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os representantes da acionista em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da Companhia “**ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. - S/A**”, localizada na Rua Rádio Amador Julio Sampaio, Quadra 15, Lote 01, Vila Baiocchi, Ipameri – GO, CEP 75.780-000.

**II - PRESENÇA:** Estavam presentes, conforme consta no “Livro de Presença” da Companhia, os acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam:

**2.1. CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Goiás – JUCEG, sob o NIRE nº 52300014531, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B27, Lt. Área, sala 1901, Ed. Brookfield Towers, CEP 74.810-100, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente representada na forma do Estatuto Social, por seu diretor presidente, **Wilton José Machado**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA GO/TO sob o nº 3.151/D, nascido aos 11/03/1960, portador da cédula de identidade nº 507.424-1185551 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado à Rua 12, nº 1382, ap. 2100, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-150; e

**2.2. CLEAR AMBIENTAL INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Rua Humberto I, n.º 745, Sala 1, bairro Vila Mariana, CEP 04.018-032, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 47.644.270/0001-07, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35300599098, neste ato representada por Sr. **Luiz Augusto Correa Galvão Rossi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 17.676.516 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.372.618-44, residente e domiciliado na Rua Barão de Campos Gerais, nº 173, apt. 71, bairro Real Parque, CEP 05.684-000 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Sra. **Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/ME nº 993.266.041-87, portadora da carteira de identidade profissional nº 14.743/D CREA-GO, residente e domiciliada na Rua 52, S/N, Quadra B 19, Lote 24/25, apto 302, bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-200, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**III – CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, consoante previsão do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), instalou-se a presente Assembleia Geral, lavrando-se a ata da mesma sob a forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**IV - MESA:** Por aclamação de todos os presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **WILTON JOSÉ MACHADO**, já qualificado, que convidou a mim **ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**, já qualificada, para secretariá-lo, o que aceitei.

**V - ORDEM DO DIA:** Iniciados os trabalhos, o Presidente colocou a seguinte pauta do dia a ser discutida e deliberada:  
**(i) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para mandato de 1 (um) ano.**

**VI - DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, verificou-se aprovada, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, o que se segue:

**6.3.** Aprovar, por unanimidade, o seguinte Conselho de Administração, formado por 05 (cinco) membros: Presidente do Conselho: **WILTON JOSÉ MACHADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA GO/TO sob o nº 3.151/D, portador da cédula de identidade nº 507.424-1185551 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado à Rua 12, nº 1382, ap. 2100, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-150; Vice Presidente do Conselho: **ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**, brasileira, casada sob o

regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.266.041-87, e portadora da cédula de identidade profissional nº 14.743/D CREA-GO, residente e domiciliada à Rua 52, nº 2.805, Quadra 27, Lotes 1/5, Apto. 302, Residencial Flamboyant, Jardim Goiás, em Goiânia-Goiás, CEP.74.810-200; Membro do Conselho: **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.949.001-78, e portador da cédula de identidade profissional nº 4.865/D, residente e domiciliado à Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 04, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.935-182; Membro do Conselho: **RENATO MANZI ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3389024 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 806.584.821-49, residente e domiciliado na Rua das Rosálias, Quadra 08, Lote15, Jardins Verona, Goiânia – GO, CEP 74.886-044; Membro do Conselho: **PAULO ROBERTO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 6342/D CREA – GO, e inscrito no CPF/MF nº 479.645.881-68, residente e domiciliado na Rua T – 62, s/n, Quadra 142, Lote 23 Apto 900, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-180.

**6.3.1.** Os Conselheiros perceberão a remuneração mensal de um salário-mínimo oficial do País vigente à época dos efetivos pagamentos.

**6.3.2.** Os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas nos respectivos termos de posse (Anexos a esta AGE), que serão arquivados nos livros na sede da Companhia;

**6.3.3.** Os membros do Conselho de Administração reeleitos **DECLARAM** que aceitam sua reeleição e assumem o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, e, ainda, que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas gestões nos endereços acima indicados. DECLARAM, ainda, cada um por sua vez, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração nem os cargos que porventura forem nomeados na sociedade, e que tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade, ou a qualquer outra pena criminal que vede, ou impeça, ainda que temporariamente, do exercício da atividade mercantil ou comercial;

**VII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quaisquer outras manifestações, e como não existiram, a ata foi lida em voz alta e aprovada em todos os seus termos pelas acionistas. O Presidente deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata em uma única via, sendo assinada pelas acionistas por meio de certificação digital. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Mesa:**

**WILTON JOSÉ MACHADO**  
Presidente

**ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**  
Secretária

**Membros do Conselho de Administração:**

**WILTON JOSÉ MACHADO**  
Presidente do Conselho

**ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**  
Vice-presidente do Conselho

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro do Conselho

**RENATO MANZI ALVES**  
Membro do Conselho

**PAULO ROBERTO VILELA**  
Membro do Conselho

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÁGUAS DE IPAMERI SPE - S/A**  
**CNPJ: 43.547.497/0001-75**  
**NIRE: 52300044669**

Eu, **WILTON JOSÉ MACHADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA GO/TO sob o nº 3.151/D, portador da cédula de identidade nº 507.424-1185551 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado à Rua 12, nº 1382, ap. 2100, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-150, reeleito para o cargo de **Presidente do Conselho** desta Companhia, conforme reunião realizada em **31/03/2025**, com mandato de 01 (um) ano, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Cia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Ipameri/GO, 31 de março de 2025.

**WILTON JOSÉ MACHADO**  
**Presidente do Conselho**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÁGUAS DE IPAMERI SPE - S/A**  
**CNPJ: 43.547.497/0001-75**  
**NIRE: 52300044669**

Eu, **ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.266.041-87, e portadora da cédula de identidade profissional nº 14.743/D CREA-GO, residente e domiciliada à Rua 52, nº 2.805, Quadra 27, Lotes 1/5, Apto. 302, Residencial Flamboyant, Jardim Goiás, em Goiânia-Goiás, CEP.74.810-200, reeleita para o cargo de **Vice Presidente do Conselho** desta Companhia, conforme reunião realizada em **31/03/2025**, com mandato de 01 (um) ano, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Cia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Ipameri/GO, 31 de março de 2025.

**ALICE ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA RINALDI**  
**Vice-presidente do Conselho**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÁGUAS DE IPAMERI SPE - S/A**  
**CNPJ: 43.547.497/0001-75**  
**NIRE: 52300044669**

Eu, **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.949.001-78, e portador da cédula de identidade profissional nº 4.865/D, residente e domiciliado à Alameda das Orquídeas, Quadra 05, Lote 04, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.935-182, reeleito para o cargo de **Membro do Conselho** desta Companhia, conforme reunião realizada em **31/03/2025**, com mandato de 01 (um) ano, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Cia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Ipameri/GO, 31 de março de 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Membro do Conselho**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ÁGUAS DE IPAMERI SPE - S/A****CNPJ: 43.547.497/0001-75****NIRE: 52300044669**

Eu, **RENATO MANZI ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3389024 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 806.584.821-49, residente e domiciliado na Rua das Rosálias, Qd. 08, Lt.15, Jardins Verona, Goiânia – GO, CEP 74.886-044, reeleito para o cargo de **Membro do Conselho** desta Companhia, conforme reunião realizada em **31/03/2025**, com mandato de 01 (um) ano, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Cia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Ipameri/GO, 31 de março de 2025.

**RENATO MANZI ALVES****Membro do Conselho**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ÁGUAS DE IPAMERI SPE - S/A****CNPJ: 43.547.497/0001-75****NIRE: 52300044669**

Eu, **PAULO ROBERTO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 6342/D CREA – GO, e inscrito no CPF/MF nº 479.645.881-68, residente e domiciliado na Rua T – 62, s/n, Quadra 142, Lote 23 Apto 900, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-180, reeleito para o cargo de **Membro do Conselho** desta Companhia, conforme reunião realizada em **31/03/2025**, com mandato de 01 (um) ano, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de lei especial, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; ou ainda impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou que tenham interesses conflitantes com a Cia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Ipameri/GO, 31 de março de 2025.

**PAULO ROBERTO VILELA**  
**Membro do Conselho**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33094900178	
99326604187	
47964588168	
80658482149	
30112710115	